



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 29/2020 DE 14 DE SETEMBRO 2020

APROVADO

Em, 14/09/2020

Hilário José Kolassa
Presidente

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ e dá outras providências R\$ 370.000,00

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.01- SECRETARIA DA FAZENDA	
2010- MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011(64) Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 29.000,00
319013(66)- Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
2014- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
319011-(89)- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 180.000,00
06.01- SECRETARIA DA SAÚDE	
2060- ATENDIMENTO SAÚDE	
319013(150) Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00
339032(162) Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
07.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2167- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
319011(262)- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 21.000,00
07.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2038- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
319011(280)- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 11.000,00
2040- Manutenção do Transporte Escolar- Fundamental	
319011(282)- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 60.000,00
07.03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2045- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUP E APERFE	
319011(353)- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2017- Manutenção da Central Telefônica	
339030(45) – Material de Consumo	R\$ 1.700,00
339036(52) Outros Serviços P. Física	R\$ 3.800,00
2219- Programa Bolsa Trabalho	
339039(56) Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
2177- APERFEIÇOAMENTO PROFIS. SERVIDORES Adm	

Fone: (51) 3019-3150 / 3013-3150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44

Hilário



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

339014(43) Diárias	R\$ 6.000,00
339033(50) Passagens e Despesas locomoção	R\$ 2.000,00
339039(55) Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
06.02- SECRETARIA DE SAÚDE	
2022- PAB – FIXO-	
339039(219) Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
319034(192) Outras Desp.Pessoal Decor.Contrat.....	R\$ 25.000,00
2020- ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIAR – ESF	
319034(191) Outras despesas Pessoal Decor.Contrato	R\$ 50.000,00
2026- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
319011(186) Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 10.000,00
05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1008-TERMO DE COOPERAÇÃO FPE- 23643/2018-	
339030(17785) – Material de Consumo	R\$ 39.900,00
07.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2030- TRANSPORTE ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL	
339030(299) Material de Consumo	R\$ 30.000,00
07.04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2240- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-IE	
339030(397)- Material de Consumo	R\$ 39.900,00
339039(408)- Outros serviços P. Jurídica.....	R\$ 6.900,00
449052(413)- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 2.900,00
09.01- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2228- MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSIST.SOCIAL	
319011(464)- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
09.04- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2278- Despesas com Habitação	
339032(531)- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 14
(quatorze) dias do mês de setembro de 2020.


HILÁRIO JOSE KOLASSA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo abrir crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00, junto ao orçamento do Município.

A abertura do crédito suplementar, se faz necessário para adequar/remanejar dotações no orçamento, em diversas secretarias municipais, pois com a execução orçamentária durante o ano, se faz necessário a suplementação para dar continuidade a máquina administrativa.

Temos que o presente contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

